



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/ Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**EDITAL CETEC / SEAD Nº 15/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENADOR (A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO ABERTA E DIGITAL – VAGA REMANESCENTE**

Estabelece normas do Processo Seletivo para a coordenação de curso de pós-graduação lato sensu em Tecnologias e Educação Aberta e Digital, na modalidade a distância, do sistema UAB na UFRB.

O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria n. 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Resolução n. 08, de 30 de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) n. 102, de 10 de maio de 2019, torna público os procedimentos e instruções para o Processo Seletivo interno para o **preenchimento da vaga remanescente do Edital SEAD/CETEC nº 09/2022 e o nº 15/2022**, visando à contratação de COORDENADOR(A) DE CURSO EAD do curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO ABERTA E DIGITAL, modalidade a distância, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar temporariamente conforme normas procedimentais que se seguem.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo não gera qualquer vínculo empregatício com a SEAD/UFRB, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo.
- 1.2 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.3 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) está ciente e declara concordância com os termos deste Edital.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.5 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6 O(A) candidato(a) selecionado(a), antes do início das atividades, assinará o seguinte documento:
  - a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Coordenador, e que a inobservância dos requisitos citado acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;
  - b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s)

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/ Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

- bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017.
- 1.7. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço CETEC n. 069 de 06/07/2023.
  - 1.8. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o(a) candidato(a) selecionado(a) e a UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/UAB) durante a vigência da bolsa, não se caracterizando, sob nenhuma hipótese, como vínculo empregatício com a UAB ou UFRB.
  - 1.9. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas com a comissão de seleção, exclusivamente pelo e-mail: [editais@sead.ufrb.edu.br](mailto:editais@sead.ufrb.edu.br)
  - 1.10. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

## **2. DO OBJETO**

- 2.1 **Esta chamada tem como objeto o preenchimento da vaga remanescente do Edital SEAD/ CETEC 09/2022 e o nº 15/2022**, em virtude de não ocupação da referida vaga, e visa a seleção interna de coordenador(a) para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologias e Educação Aberta e Digital, modalidade a distância, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## **3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL**

- 3.1 O desenvolvimento das atividades do(a) candidato(a) selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB ou com a UFRB.
- 3.2 O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o(a) candidato(a) selecionado e a SEAD/UFRB/UAB/CAPES, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO**

- 4.1 São atribuições do(a) coordenador(a) de curso do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES n. 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017:
  - i. Coordenar, planejar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
  - ii. Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos(as) tutores(as), professores(as) e coordenadores(as) de polo;
  - iii. Responder pelo curso perante o Centro de Ensino e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância;
  - iv. Encaminhar à Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD) relatório semestral das atividades desenvolvidas e de avaliação do curso;
  - v. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes, em conjunto com o(a) coordenador(a) UAB;
  - vi. Acompanhar e manter atualizados os registros acadêmicos dos(as) estudantes matriculados(as) no curso;
  - vii. Informar mensalmente para o(a) coordenador(a) UAB a relação de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa e auxiliá-lo(la) no planejamento financeiro do curso;
  - viii. Participar de atividades de formação desenvolvidas no âmbito da EaD;

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/ Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

- ix. Elaborar, implementar e avaliar ações e processos formativos para os(as) professores(as) do curso correspondente, no âmbito da EaD;
- x. Acompanhar e assegurar a organização e disposição didática de cada componente curricular do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em articulação com os(as) professores(as), considerando as orientações e instruções normativas da SEAD.
- xi. Participar das atividades de formação e de atualização desenvolvidas na IES;
- xii. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- xiii. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- xiv. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- xv. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- xvi. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o(a) coordenador(a) UAB;
- xvii. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- xviii. Verificar in loco o bom andamento dos cursos;
- xix. Acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) tutores(as), dos(as) professores(as) e dos(as) coordenadores(as) de Polo de EaD;
- xx. Auxiliar o(a) coordenador(a) UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

## **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1 Para realizar a inscrição como coordenador(a) de curso, o(a) candidato(a) deve atender aos seguintes critérios concomitantemente:
  - i. Ser professor(a) efetivo(a) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
  - ii. Não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas, inclusive, quando vinculados a programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado);
  - iii. Ter experiência mínima de 1 ano como docente do magistério superior;
  - iv. Ser membro do colegiado do curso;
  - v. Possuir formação mínima em nível mestrado;
  - vi. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades de Coordenação.
- 5.2 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC etc.) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, com base na Lei n. 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq n. 1, de 12 de dezembro de 2007.

## **6. DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DAS BOLSAS**

- 6.1 Este Processo Seletivo contempla 1 (uma) vaga para coordenador(a) do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias e Educação Aberta e Digital, no âmbito da Educação a Distância (EaD) e do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na condição de bolsistas da CAPES.
- 6.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES n. 183/2016, alteradas pelas Portarias n. 15/2017 e n. 139/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/ Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

- i. Coordenadoria de Curso I: valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
- ii. Coordenadoria de Curso II: valor de R\$ 1.550,00 (Hum mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima de nível de mestrado e experiência de 1 ano no magistério superior.

## **7. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES**

- 7.1 A inscrição deverá ser feita no período previsto no cronograma disposto no Anexo I deste Edital, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
  - i. Acessar o sítio: <http://www.ufrb.edu.br/ead>
  - ii. Inserir corretamente os dados no Formulário de Inscrição online.
  - iii. Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com os requisitos de inscrição conforme disposto no item 5 deste Edital.
  - iv. Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com o barema, conforme disposto no item 9 deste Edital.
  - v. Fazer o upload em PDF de carta de intenção requerida, conforme descrição do Anexo II.
  - vi. Confirmar a inscrição.
- 7.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações preenchidas no momento da inscrição e a documentação fornecida, uma vez que não poderá ser alterada ou complementada em nenhuma hipótese.
- 7.3 A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.
- 7.4 Não será aceita inscrição via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional, para os(as) candidatos(as) às vagas desse certame.
- 7.5 Caso seja observada mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a inscrição mais recente para efeito de classificação/avaliação neste Processo Seletivo.
- 7.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição Online serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do referido processo, se o preenchimento for realizado com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.
- 7.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 8.1 A homologação das inscrições será realizada pela comissão instituída que analisará se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos no Edital para participação no certame.
- 8.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrb.edu.br/sead/> na data estabelecida no cronograma disposto no item Anexo I.
- 8.3 O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no endereço eletrônico supracitado.
- 8.4 A qualquer tempo, a UFRB poderá determinar a anulação da inscrição do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/ Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

- 9.1 A seleção dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas será realizada pela comissão instituída.
- 9.2 A avaliação da inscrição online do(a) candidato(a) dar-se-á por contagem de títulos, segundo o barema apresentado e avaliação de carta de intenção.
- 9.3 Será considerado o seguinte barema para a avaliação de títulos, produção bibliográfica e experiência:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Doutorado na área do curso	08	01	08
Doutorado em outras áreas	06	01	06
Mestrado na área do curso	04	01	04
Mestrado em outras áreas	02	01	02
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20</b>
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (somente no período de 2018 a 2023)	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Artigo completo publicado em periódico científico	01	05	05
Artigo completo publicado em livro (com ISBN)	01	05	05
Livro publicado (com ISBN)	05	02	10
Artigo completo publicado em Anais de eventos	0,5	10	05
<b>SUBTOTAL</b>			<b>25</b>
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	NÚMERO MÁXIMO DE SEMESTRES	TOTAL
Coordenação em cursos de graduação	01	05	05
Coordenação em cursos de pós-graduação	01	08	08
Experiência em educação a distância (docência, tutoria, designer instrucional etc.)	01	10	10
Atividades administrativas na UFRB, definidas pelo Centro, Conselhos, Pró-reitorias e Gabinete do Reitor	0,5	04	02
<b>SUBTOTAL</b>			<b>25</b>
<b>TOTAL AVALIAÇÃO TÍTULOS</b>			<b>70</b>

- 9.4 Será considerado o seguinte Barema para a avaliação da carta de intenção:

Item avaliado	Pontuação máxima	
Experiência acadêmica em educação a distância e na coordenação de cursos de graduação ou pós-graduação.	05	
Justificativa para a candidatura.	10	
Proposta de atuação na coordenação do curso EAD em consonância com a UAB/CAPES.	15	
<b>TOTAL DA CARTA DE INTENÇÃO</b>		<b>30</b>

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/ Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

9.5 A nota final do(a) candidato(a) será resultante da somatória das pontuações obtidas no barema de avaliação de títulos e na carta de intenção, podendo alcançar no máximo 100 (cem) pontos.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 10.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais para ocupar a respectiva vaga.
- 10.2 Em caso de empate, terá prevalência, por ordem, o(a) candidato(a) que tiver:
- Maiores tempo de experiência (comprovada) no âmbito da educação a distância como professor(a), tutor(a), designer educacional, coordenador(a) ou orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
  - Maiores tempo de docência na UFRB;
  - Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para a efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso).
  - Mais idoso(a).
- 10.3 Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “i”, “ii”, “iii” e “iv” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

## **11. A DESCLASSIFICAÇÃO**

- 11.1 Será considerado(a) desclassificado(a), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final.
- 11.2 Será considerado(a) eliminado(a), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e subitens deste Edital.

## **12. DOS RESULTADOS**

- 12.1 Os resultados desta seleção contemplarão a classificação conforme a pontuação dos(as) candidatos(as).
- 12.2 O resultado final estará disponível, conforme cronograma no Anexo I, a partir das 15h, no site <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.
- 12.3 Poderá ocorrer uma nova convocação caso a vaga se torne disponível em virtude de não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) ou não atendimento aos preceitos deste Edital. Para tanto, a nova convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

## **13. DOS RECURSOS**

- 13.1 Após a divulgação das homologações e/ou do resultado do processo o(a) candidato(a) poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme cronograma no Anexo I e instruções abaixo:
- O pedido de recurso deverá ser realizado eletronicamente, conforme modelo disponível no Anexo IV.
  - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
  - O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico da SEAD – <http://www.ufrb.edu.br/sead/> respeitando-se os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

## **14. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

- 14.1 Qualquer interessado(a), indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/ Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

estabelecido no Cronograma, exclusivamente por meio do e-mail [midias@sead.ufrb.edu.br](mailto:midias@sead.ufrb.edu.br) com o título da mensagem: “Impugnação ao Edital”.

14.2 A Comissão de Seleção responderá à impugnação no prazo máximo de até 03 (três) dias.

14.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.

## **15. DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO**

15.1 O resultado/classificação final e a convocação dos(as) selecionados(as) do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado no período previsto no Cronograma disposto no Anexo I deste Edital, a partir das 15h, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

15.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do limite de vaga ofertada no Processo Seletivo será convocado(a) para atuar como coordenador(a) no curso UAB abrangido por este Edital e deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados individualmente e em formato PDF, para o e-mail [midias@sead.ufrb.edu.br](mailto:midias@sead.ufrb.edu.br), com a indicação de assunto: “Documentos de Convocação - EDITAL SEAD no (inserir número do Edital para o qual concorreu e foi convocado(a))”, no período previsto no Cronograma.

15.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os documentos abaixo:

- Termo de Compromisso do Bolsista - Coordenador de Curso, preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital validada eletronicamente ou por meio de fé pública, disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- Declaração de Não Acumulação de Bolsas – Coordenador de Curso, preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório, ou assinatura digital validada eletronicamente, ou por meio de fé pública, este disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- RG (Identidade);
- CPF (quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Comprovante da última titulação com reconhecimento em cartório ou por meio de fé pública;
- Declaração de experiência mínima de 3(três) anos como docente do magistério superior, disponível em [SIGRH](#) (acessar aba Serviços>Documentos>Declarações>Declaração Funcional);
- Declaração de disponibilidade de carga horária conforme os termos deste Edital;
- Currículo Lattes resumido.

15.4 O(A) candidato(a) deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Campus Universitário, Centro, Cruz das Almas, Bahia para entrega dos documentos físicos, caso seja solicitado.

15.5 Em caso de não comparecimento (se for solicitado) e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as) para a referida vaga do cadastro reserva.

15.6 Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório e/ou que não sejam validados digitalmente e/ou que não apresentem fé pública, não serão aceitos.

15.7 A SEAD não se responsabiliza pelo recebimento de documentos via e-mail fora do prazo previsto no Cronograma deste Edital.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.
- 16.2 O(A) candidato(a) selecionado(a), e posteriormente convocado(a), poderá ser desligado(a) da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.
- 16.3 O(A) candidato(a) ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.
- 16.4 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.
- 16.5 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) convocado(a) obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.
- 16.6 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da publicação do resultado final da seleção, conforme Portaria CAPES nº 102/2019 no seu Capítulo I, Art. 3º.
- 16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital instituída pela Ordem de Serviço CETEC.
- 16.8 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: [editais@sead.ufrb.edu.br](mailto:editais@sead.ufrb.edu.br).

Cruz das Almas – BA, 11 de julho de 2023.

Kátia Silene Ferreira Lima Rocha  
Superintendente de Educação Aberta e a Distância



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/ Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO I**

<b>Cronograma</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	11/07/2023
Impugnação do Edital	24/07/2023
Inscrição	25 a 28/07/2023
Homologação das inscrições	31/07/2023
1ª Interposição de recurso mediante homologação das Inscrições	01 a 02/08/2023
Resultado da Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	03/08/2023
Resultado Preliminar	03/08/2023
2ª Interposição de recursos mediante homologação do resultado	04 a 05/08/2023
Resultado Final pós recurso e Convocação	07/08/2023
Envio dos documentos à SEAD/UFRB	Até 09/08/2023
Previsão de início das atividades de coordenação do curso	Agosto 2023

**ANEXO II**  
**CARTA DE INTENÇÕES**

A carta de intenções deve ser escrita pelo(a) candidato(a) subdividida nos tópicos abaixo.

O arquivo com a carta de intenções deverá ser postado no formato PDF, com no máximo 03 (três) páginas, espaçamento simples, editor de texto com fonte Arial e margens superior/esquerda: 3cm e inferior/direita: 2cm.

Tópicos da carta de intenções:

- 1) Identificação do(a) candidato(a): nome completo, número SIAPE, Centro de Ensino e Área do conhecimento;
- 2) Experiência acadêmica e/ou profissional em educação a distância e na coordenação de cursos de graduação/pós-graduação;
- 3) Justificativas que levaram a candidatar-se;
- 4) Proposta de atuação na coordenação do curso de pós-graduação a distância, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes);
- 5) Outras informações que considerar relevantes.

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/ Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE**

\*itens obrigatórios

<b>Dados pessoais</b>	
Nome completo*	
Comprovação de que é professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia *	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Número SIAPE*	
Número Registro Geral (RG)*	
Número Cadastro Pessoas Físicas (CPF)*	
Anexar cópias RG e CPF*	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 2 arquivos</i>
Telefone celular (com DDD) *	
Endereço E-mail*	
Endereço residencial *	
Complemento	
Bairro*	
Cidade*	
CEP*	
Unidade da Federação (UF) *	
Link do currículo na plataforma Lattes*	
Comprovante de vínculo como professor do CETEC/UFRB*	
Comprovante como Membro do Colegiado do Curso*	
Disponibilidade de 10h para atividades de coordenação*	( ) Sim
<b>Titulação</b>	
Anexar Diploma de Mestrado*	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 2 arquivos</i>
Anexar Diploma de Doutorado	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 2 arquivos</i>
<b>Comprovação da experiência profissional</b>	
Coordenação em cursos de graduação	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos</i>

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/ Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

	<i>permitidos: PDF. Máximo 8 arquivos</i>
Coordenação em cursos de pós-graduação	
Experiência em Educação a Distância	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 10 arquivos</i>
Atividades administrativas na UFRB, definidas pelo Centro, Conselhos, Pró-reitorias e Gabinete do Reitor	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 4 arquivos</i>
Tempo de Docência no magistério superior*	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 10 arquivos</i>
<b>Anexar Carta de Intenção</b>	
Carta de Intenção conforme modelo disponível no Anexo V do Edital*	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 1 arquivo</i>
<b>Produção bibliográfica (somente no período de 2018 a 2023)</b>	
Artigo completo publicado em periódico científico	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 5 arquivos</i>
Artigo completo publicado em livro (com ISBN)	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 5 arquivos</i>
Livro publicado (com ISBN)	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 2 arquivos</i>
Artigo completo publicado em Anais de eventos	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 10 arquivos</i>

**ANEXO IV**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão de Seleção Referente ao Edital XX/2023

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG

nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Motivo:

Justificativa:

Solicitação:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Assinatura do(a) Candidato(a):

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/ Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO V**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

<b>Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios</b>			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	<b>COORDENADOR DE CURSO</b>		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação	Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES		
<b>Endereço</b>			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/ Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**Atribuições do Bolsista**

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;
- Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

**Dos produtos**

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

**Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).**

- (a) ( ) **CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) ( ) **CC-BY**: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) ( ) **CC-BY-NC-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) ( ) **CC-BY-NC**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

**Declaração**

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de COORDENADOR DE CURSO e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes \_\_\_\_/2016.

**A opção deverá ser assinalada de acordo com a função a ser exercida.**

( ) **COORDENADOR DE CURSO I**

**OU**

( ) **COORDENADOR DE CURSO II**

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador UAB da IPES

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/ Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO VI**  
**Declaração de Pagamento de Bolsa UAB**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, bolsista na  
modalidade de coordenador(a) de curso do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos  
de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do bolsista

**Observação:** A assinatura do(a) bolsista deverá ter firma reconhecida em cartório e/ou ser digitalmente validada e/ou, por meio de fé pública.